



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 20-11-2024

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Carlos Manuel Melo Pimentel

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental

- Gonçalo Patrício Fontes Dias

- Emanuel Sousa Medeiros

- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

DO DIA 20-11-2024

__ Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h00, nesta vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião ordinária pública, a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues e com a presença dos vereadores municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Cidália Tavares Simas, Carlos Manuel Melo Pimentel, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Gonçalo Patrício Fontes Dias, com exceção da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, ausente por motivo justificado. -----

__ Secretariou a reunião o secretário da vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

__ A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 140/2024) - I. N.º 11639/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 39/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PONTA GARÇA - VILA FRANCA DO CAMPO - 1.ª FASE – ADJUDICAÇÃO

(DL N.º 141/2024) - I. N.º 11643/2024 - INFORMAÇÃO - CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO - RUA DAS HORTAS - FREGUESIA DE SÃO MIGUEL - VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 142/2024) - I. N.º 11715/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE CESSÃO GRATUITA OUTORGADA EM 09/08/2017

(DL N.º 143/2024) - I. N.º 11743/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ARRANJO URBANÍSTICO NA ZONA DO POÇO LARGO E ENVOLVENTES

(DL N.º 144/2024) - I. N.º 11744/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA PARA ACESSO A PRÉDIO PARTICULAR ATRAVÉS DA SERVIDÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA RIBEIRA SECA

(DL N.º 145/2024) I. N.º 11802/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS DA CÂMARA DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 146/2024) - I. N.º 11713/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DE JOVENS UNIDOS DA RIBEIRA SECA

(DL N.º 147/2024) - I. N.º 11805/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ACREDEF CMVF - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 148) - I. N.º 11806/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

(DL N.º 149) - I. N.º 11807/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- 5.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO

(DL N.º 150/2024) - I. N.º 11803/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2025



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ----
O vereador municipal Emanuel Medeiros, no uso da palavra que lhe foi conferido, requereu um ponto de situação relativamente às obras de reparação das moradias no aldeamento da Lombinha, em Água d'Alto. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que a obra decorria com normalidade e que fariam uma visita ao local no dia seguinte, tendo convidado os vereadores a acompanhá-los. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 140/2024) - I. N.º 11639/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 39/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PONTA GARÇA - VILA FRANCA DO CAMPO - 1.ª FASE – ADJUDICAÇÃO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando: -----

- a. *que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 11/09/2024 (DL n.º 110/2024 - I. N.º 9484/2024), e em face do prazo previsto para a aquisição de serviços de “Fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de ampliação do Cemitério de Ponta Garça - Vila Franca do Campo - 1.ª fase”, foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 26/09/2024, o pedido de autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos a suportar com a aquisição dos serviços em causa; -----*
- b. *que por deliberação da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária pública de 23/10/2024 (DL n.º 126/2024 - I. N.º 10766/2024), foi determinada a abertura do procedimento de contratação pública, na modalidade de ajuste direto, com vista à celebração do contrato para a aquisição dos mencionados serviços, o qual corre seus termos com o n.º 39/2024, cujo preço base foi fixado em €5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), e no qual, entre outros, foram*



- ainda aprovadas as peças do procedimento e determinado o convite às empresas Eng. Tavares Vieira, Lda, NRV | Norvia - Consultores de Engenharia, SA e V.H.M Açores; -----*
- c. o teor do Projeto de Decisão para Adjudicação elaborado pelo Júri, no âmbito do presente procedimento de ajuste direto, com o qual se concorda e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----*
 - d. conforme dali resulta, apenas foi entregue uma proposta, nomeadamente pela empresa NRV | Norvia - Consultores de Engenharia, SA, no valor 2.880,00€ (dois mil, oitocentos e oitenta euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 6 (seis) meses, sendo que, na sequência da respetiva apreciação, o Júri do procedimento propõe que a adjudicação seja efetuada à referida concorrente; -----*
 - e. que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação da proposta contida no projeto de decisão de adjudicação, no caso de apresentação de uma única proposta, nomeadamente para efeitos de adjudicação, cfr. art.º 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; -----*
 - f. que compete à Câmara Municipal aprovar a adjudicação de aquisição de serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, cfr. resulta das disposições conjugadas dos art.s 33.º, n.º 1, al. da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e do art.º 18.º, n.º 1, al. b) do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que aprova o regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, e cuja disposição foi mantida em vigor pela al. f) do n.º 1 do art.º 14.º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro; -----*
 - g. que o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, cfr. o disposto nos art.s 76.º, n.º 1 do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----*
 - h. que conforme resulta das peças do referido procedimento, é necessária a redução a escrito do contrato, sendo que, nestes casos, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, cfr. art.s 94.º e 98.º, respetivamente, do CCP, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----*

Assim, face aos considerandos enunciados, ao abrigo das disposições legais supracitadas, e ainda da autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais atribuída pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 26/09/2024, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal (DL n.º 110/2024 - I. N.º 9484/2024) aprovada na sua reunião ordinária de 11/09/2024, propõe-se à Câmara Municipal que delibere: -----

- 1. A adjudicação da aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de ampliação do Cemitério de Ponta Garça - Vila Franca do Campo - 1.ª fase à*



- empresa concorrente, NRV | Norvia - Consultores de Engenharia, SA, pelo preço de 2.880,00€ (dois mil, oitocentos e oitenta euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução o de 6 (seis) meses, correspondente ao prazo da execução da empreitada; -----*
2. *Seja efetuada a notificação da presente deliberação de adjudicação à adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 77.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista nos art.s 25.º e 40.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; -----*
 3. *Seja aprovada a minuta do contrato de aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de ampliação do Cemitério de Ponta Garça - Vila Franca do Campo - 1.ª fase, a celebrar com a adjudicatária, NRV | Norvia - Consultores de Engenharia, SA, em anexo à presente deliberação e da qual faz parte integrante; e ainda -----*
 4. *Seja efetuada, ao abrigo do disposto no art.º 100.º do Código dos Contratos Públicos, a notificação da minuta ora aprovada à adjudicatária, nos termos e para os efeitos dos art.s 101.º e seguintes do mesmo diploma, aplicáveis subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional”. -----*

O Presidente da Câmara Municipal recordou que a obra estava adjudicada à Tecnovia, sendo necessário tratar da fiscalização da mesma. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

(DL N.º 141/2024) - I. N.º 11643/2024 - INFORMAÇÃO - CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO - RUA DAS HORTAS - FREGUESIA DE SÃO MIGUEL - VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi disponibilizada a seguinte informação: -----
“No âmbito do procedimento pré-contratual de concurso público n.º 1/2024, e através da deliberação da Câmara Municipal de 19/06/2024 (DL n.º 78/2024 – I. N.º 6410/2024) foi adjudicada a execução da “Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento - Rua das Hortas - Freguesia de São Miguel - Vila Franca do Campo” à empresa Albano Vieira, SA, pelo preço de 168.656,21€ (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e vinte e um cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução o de 8 (oito) meses, a contar da data da sua consignação ou da data em que o Dono-da-Obra comunique à empreiteira a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; -----
Na sequência dessa adjudicação, o contrato a celebrar foi outorgado entre as partes em 15/07/2024, e o auto de consignação da obra foi assinado em 14/08/2024; -----
Veio a empreiteira em 28/10/2024 informar que reduziu o prazo de execução da obra relativamente ao contratualmente estipulado, porquanto “Utilizou meios humanos e de equipamento superiores ao previsto



*devido à disponibilidade dos mesmos” e teve “facilidade na aquisição de material elétrico”; -----
Em simultâneo, veio a empresa NRV – Consultores de Engenharia, SA, a quem coube a fiscalização da
empreitada, informar que, após deslocação à obra, com vista a verificar a conclusão dos trabalhos,
considera tais argumentos “validados e aprovados pela nossa Fiscalização.” -----
Em face do exposto, informa-se a Câmara Municipal que se mostram concluídos os trabalhos da
empreitada em referência antes de decorrido o prazo inicialmente previsto no contrato e,
concomitantemente, os serviços de fiscalização e coordenação de segurança da obra”. -----
O Presidente da Câmara Municipal informou que obra estava na sua fase de conclusão, nomeadamente
na fase de secagem do asfalto e da pintura final. -----
O vereador municipal Emanuel Medeiros congratulou a Câmara Municipal pela execução da obra,
considerando que não só garantiria maior segurança aos munícipes, como ajudaria a descongestionar o
trânsito na zona. -----
O Presidente da Câmara Municipal agradeceu o elogio e referiu ser, de facto, uma preocupação, tendo
em conta que a mobilidade atual é consideravelmente dependente da disponibilidade de lugares de
estacionamento. Recordou que já estava em funcionamento o novo parque em frente à EBS Armando
Côrtes-Rodrigues, que o parque das Rua das Hortas estava em fase de conclusão e que terminariam o
parque de apoio à Ermida da Senhora da Paz seguidamente, estando previsto, também, a construção de
um novo parque de estacionamento em São Pedro. -----
O vereador municipal Pedro Costa, no uso da palavra que lhe foi conferido, questionou se havia previsão
de conclusão da obra do parque de estacionamento na Rua das Hortas. -----
O Presidente da Câmara Municipal recordou que estava prevista a instalação de um ponto de
carregamento elétrico, estando a EDA a tratar da baixada necessária para o mesmo, embora tal não
constituisse um impedimento para que o parque funcionasse. Mais disse não ter uma data concreta, mas
que seria a curto prazo, estando apenas a aguardar a secagem do asfalto e pintura final. -----
O executivo camarário tomou conhecimento. -----*

**(DL Nº 142/2024) - I. N.º 11715/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - RETIFICAÇÃO
DE ESCRITURA DE CESSÃO GRATUITA OUTORGADA EM 09/08/2017 -----**

Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

1. *Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 27/04/2017, mediante proposta da Câmara Municipal através da sua deliberação de 12/04/2017, foi celebrada em 09/08/2017, no Cartório Notarial em Ponta Delgada, a cargo do Lic. Jorge Manuel de Matos Carvalho, escritura de cessão gratuita outorgada, entre Armando de Amaral Bento, com o NIF 221358056 e mulher, Maria do Espírito Santo Vieira Ribeiro Bento, com o NIF 221376232, residentes na Rua da Calçada, n.º 17, Ribeira Seca, Vila Franca do Campo, proprietários do prédio urbano constituído*



- por terreno destinado a construção, com a área de quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados, sito na Avenida da Europa, na freguesia de Ribeira Seca do concelho de Vila Franca do Campo, em cuja Conservatória se encontra descrito sob o número duzentos e vinte e oito, e inscrito na respetiva matriz predial urbana da dita freguesia, sob o artigo 461 (proveniente do artigo 3376 da freguesia de São Miguel), e o Município de Vila Franca do Campo; -----*
- 2. Através da referida escritura foi formalizada a doação efetuada ao Município de uma parcela de terreno com a área de duzentos e vinte e dois metros quadrados, retirada ao lado do lado poente do referido prédio, já autonomizada na respetiva matriz sob o artigo P518 da dita freguesia da Ribeira Seca, através do modelo 1 do IMI com o n.º 7065263, entregue no Serviço de Finanças de Vila Franca do Campo em 30/06/2027, e seu pedido de retificação de área, parcela essa que de facto já se encontrava integrada no domínio público, em concreto na Avenida da Europa, na freguesia da Ribeira Seca do concelho de Vila Franca do Campo; -----*
 - 3. O que as partes efetivamente pretendiam era apenas e só formalizar a cedência da parcela de terreno e não que a mesma tivesse qualquer repercussão para efeitos de registo predial e matriciais, uma vez que aquando da outorga a área cedida para ser integrada no domínio público municipal já se encontrava averbada na composição do prédio, conforme resulta da respetiva certidão de teor, pelo que após tal formalização a área do prédio pertencente aos particulares é de quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados; -----*
 - 4. Na sequência da referida escritura de cessão gratuita, e ao contrário do pretendido pelas partes outorgantes, o prédio pertencente aos particulares, atualmente inscrito na matriz predial urbana com o artigo 529 da freguesia de Ribeira Seca (que teve origem no artigo 461 da freguesia de Ribeira Seca, o qual por sua vez proveio do artigo 3376 da freguesia de São Miguel) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o número 228 da freguesia de Ribeira Seca, ficou reduzido à área total de duzentos e quarenta e dois metros quadrados; -----*
 - 5. A parcela de terreno realmente cedida é de cento e setenta e quatro metros quadrados, e não de duzentos e vinte e dois metros quadrados, conforme medição melhor efetuada, pelo que importa regularizar a situação descrita, através de escritura de retificação, com vista à reposição da área inicial do prédio pertencente aos particulares; -----*
 - 6. E considerando, por último, que, nos termos do disposto no art.º 25.º, n.º 1, al. q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, competindo, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1, al. ccc) da referida Lei, à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----*

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----



- 1) *A retificação da escritura de cessão gratuita outorgada em 09/08/2017 no Cartório Notarial em Ponta Delgada, a cargo do Lic. Jorge Manuel de Matos Carvalho, entre Armando de Amaral Bento, com o NIF 221358056 e mulher, Maria do Espírito Santo Vieira Ribeiro Bento, com o NIF 221376232, e o Município de Vila Franca do Campo, com vista à reposição da área inicial do prédio pertencente aos particulares (que é bem de quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados), atualmente inscrito na matriz predial urbana com o artigo 529 da freguesia de Ribeira Seca (que teve origem no artigo 461 da freguesia de Ribeira Seca, o qual por sua vez proveio do artigo 3376 da freguesia de São Miguel) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o número 228 da freguesia de Ribeira Seca, por se verificar, por um lado, que a área cedida ao domínio público municipal é de cento e setenta e quatro metros quadrados, conforme medição melhor efetuada, e, por outro, que a área cedida para ser integrada no domínio público municipal já se encontrava averbada no prédio, conforme resulta da respetiva certidão de teor, pelo que foi a mesma (e de forma indevida) duplamente valorada quer para efeitos de registo predial, quer para efeitos matriciais". -----*

O Presidente da Câmara Municipal referiu que se tratava de uma retificação de uma escritura feita em 2017, correspondendo a uma retificação da área de um prédio que, na altura, desconheciam que já se encontrava sob o domínio público nas Finanças, o que resultou numa diferença de áreas constante na escritura realizada, sendo necessário corrigir. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

(DL N.º 143/2024) - I. N.º 11743/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ARRANJO URBANÍSTICO NA ZONA DO POÇO LARGO E ENVOLVENTES -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. *importa dar início ao procedimento de contratação pública necessário à execução da empreitada de obra pública intitulada “Requalificação/Arranjo Urbanístico na Zona do Poço Largo e Envolventes”, com vista a requalificar os arruamentos e as zonas abrangidas pela intervenção, proporcionando melhores condições de circulação, além de aprimorar os sistemas de drenagem pluvial existentes e melhorar os espaços verdes e arranjos exteriores; -----*
- b. *constitui pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual mais adequado à concretização dos objetivos delineados, que no caso em apreço é o de concurso público, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; -----*



- c. em face da estimativa orçamental realizada pelo autor do projeto de execução, e a partir do qual serão elaboradas as peças do procedimento concursal, estima-se que a pretendida obra terá o custo de 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros), sendo este o preço base do procedimento a lançar e a constar das respetivas peças; -----
- d. prevê-se que o prazo de execução da obra pública em causa terá a duração de 5 (cinco) meses, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento de contratação pública no corrente ano, certamente transitará para 2025, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; ----
- e. de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----
- f. importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal: -----

1. Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de concurso público relativo à execução da “Empreitada de Requalificação/Arranjo Urbanístico na Zona do Poço Largo e Envoltentes” e que se estima em 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros), com o prazo de execução previsto de 5 (cinco) meses; -----
2. E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação”. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que se relacionava com a asfaltagem das vias de acesso ao Poço Largo e à esquadra da PSP, e respetivos arranjos dos passeios. Mais disse que necessitaria de autorização da Assembleia Municipal por se tratar de um compromisso plurianual. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



(DL N.º 144/2024) - I. N.º 11744/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA PARA ACESSO A PRÉDIO PARTICULAR ATRAVÉS DA SERVIDÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA RIBEIRA SECA -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. atualmente o acesso ao prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 107, da Secção AA, da freguesia de São Miguel, neste concelho, sito em Calçada - Canto da Ponta Garça (nas imediações da Escola Primária da Ribeira Seca) pertencente a particular, é realizado apenas através da servidão de pé posto existente a sul da referida Escola, a qual tem a largura de 1,20 m, não possibilitando que o acesso tenha lugar por meio de veículo automóvel; -----*
- b. tendo em conta a situação descrita, veio a proprietária do prédio requerer que lhe seja cedida, em toda a dimensão sul da referida Escola, uma área de 2 m de largura, ou quanto for, até atingir a entrada do seu prédio, de modo a permitir que a entrada seja feita por veículo do lado poente; ---*
- c. a proprietária disponibiliza-se ainda a suportar os encargos com a edificação dos muros de vedação do terreno da Escola e com o alcatroamento do piso da rua, que passaria a pública; ----*

Com os fundamentos supra expostos, propõe-se à Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar o requerido, sem prejuízo de oportunamente e já com o levantamento topográfico da área concreta a ceder pelo Município, ser novamente esse assunto submetido à Câmara e à Assembleia Municipal, por ser matéria da sua competência, para fins da necessária escritura de cedência gratuita, tendo em conta que tal cedência implica a desafetação do domínio privado municipal e afetação ao domínio público municipal”. -----

O Presidente da Câmara Municipal recordou que não é permitida a existência de prédios “encravados”, sendo que a única servidão disponibilizada só permitia a ocupação de uma pessoa e não de uma viatura. Prosseguiu dizendo que, atualmente, é consensual que o proprietário de um prédio “encravado” possa requerer o alargamento da via para a sua viatura, o que constitui um benefício para a autarquia, considerando que, independentemente do uso que venha a ser dado ao edifício no futuro, o mesmo só beneficiará de uma entrada e saída que facilite a circulação. Mais disse que propunham que a cedência fosse efetuada e que, à custa do requerente, a via fosse alcatroada e fossem construídos os respetivos muros envolventes. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 145/2024) I. N.º 11802/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS DA CÂMARA DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Em 2010, entrou em vigor o Código de Posturas da Câmara de Vila Franca do Campo, através do qual foi realizada uma profunda alteração ao Código de Posturas então vigente, colmatando-se as lacunas que



ao longo do tempo se foram registando e procedendo-se à introdução de novos temas, em face das novas exigências da realidade. -----

Assim, e entre outros, foi conferida uma maior regulamentação a algumas matérias sobre os animais, proteção do ambiente e atividades sujeitas a licenciamento, perante a evolução do ordenamento jurídico português no sentido do alargamento das competências das autarquias. -----

Nesse enquadramento, foram estipuladas proibições de condutas em lugares do domínio público municipal, como as ruas, largos e demais lugares públicos, cujas violações constituem a prática de contraordenação, fixando-se o respetivo quadro sancionatório. -----

Sucedem, porém, que o citado Código de Posturas é omissivo relativamente a uma conduta que vem crescendo no concelho e que importa também regulamentar, no sentido de prever a sua proibição.

Referimo-nos em concreto à necessidade de prever a proibição de lançamento de alimentos e/ou dos seus resíduos para alimentação de animais, tais como pombos e gaivotas, entre outros, nas ruas, largos e demais lugares públicos. -----

A título meramente exemplificativo, tal situação tem vindo a acontecer, com maior incidência, no Largo Bento de Góis, neste concelho, onde se situa o Convento de Santo André, imóvel classificado como de interesse público. -----

Com efeito, na dita Praça e durante diversos períodos do dia, vários munícipes promovem o lançamento de resíduos alimentares diversos, com o objetivo de alimentar pombos. -----

A existência permanente e persistente destas espécies em meio urbano, tem consequências ambientais diretas, designadamente na degradação do património cultural edificado, acarretando sérios riscos para a saúde pública, e provocando ainda sujidade nos espaços públicos e entupimento de calhas e algerozes, devido a penas e ninhos; -----

Em face do exposto, e com vista a colmatar a lacuna indicada, surge a necessidade de alterar o artigo 14.º do Código de Posturas da Câmara de Vila Franca do Campo, inserido na SECÇÃO I (“Dos terrenos municipais e dos lugares públicos”) do CAPÍTULO I (“Dos bens do domínio municipal”) da PARTE ESPECIAL, através de aditamento da alínea n) ao n.º 2 nos termos seguintes: -----

«Artigo 14.º -----

Da higiene, limpeza e segurança dos terrenos, vias municipais e lugares públicos -----

- Em terrenos do domínio municipal como as ruas, largos e demais lugares públicos não é permitido sem licença da Câmara Municipal: -----

(...) -----

- Nos locais a que se referem o número anterior é ainda proibido: a) (...) b) (...) -----

(...) -----

(...) -----

(...) -----

(...) -----

(...) -----



(...) -----
(...) j (...) k (...) -----
l (...) m (...) -----
n) - Lançar alimentos e/ou os seus resíduos para alimentação de animais, tais como pombos e gaivotas, entre outros.» -----

Assim, propõe-se à Câmara Municipal que, no uso do poder regulamentar conferido pelo art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no cumprimento do disposto no art.º 99.º do Código de Procedimento Administrativo, delibere: -----

1. aprovar a alteração ao artigo 14.º, n.º 2 do Código de Posturas da Câmara de Vila Franca do Campo, aditando-lhe a alínea n) nos termos supra expostos; e ainda, -----
2. ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter tal alteração a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da mesma Lei”. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que se tratava de uma alteração necessária ao Código de Posturas e relacionada com intenção de se proibir a alimentação de aves na via pública, como pombos e gaivotas, de modo a evitar a sua proliferação e os problemas que daí resultam. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 146/2024) - I. N.º 11713/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DE JOVENS UNIDOS DA RIBEIRA SECA -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social e recreativa e cultural dos Vila-franquenses, com atenção especial para os jovens;
- b. a Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca desenvolve, reconhecidamente, um conjunto de atividades de âmbito associativo, de integração social e promoção cultural, entre as quais o Cortejo dos Reis Magos; e -----
- c. que a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo;

Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com a Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca, pelo valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) e que se destina a apoiar o respetivo plano de atividades quanto à realização do Cortejo dos Reis Magos, no concelho de Vila Franca do Campo”. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



(DL N.º 147/2024) - I. N.º 11805/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ACREDEF CMVF - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social, cultural e recreativa dos Vila-franquenses; -----
- b. a ACREDEF desenvolve um louvável conjunto de actividades no domínio social, desportivo, recreativo, cultural destinadas a toda a população residente no concelho de Vila Franca do Campo; -----
- c. as iniciativas ou acções desenvolvidas pela ACREDEF identificadas no presente Protocolo são de interesse público, na medida em que se destinam a todos o Vila-franquenses em geral, visam promover o seu bem-estar, constituindo manifestações de inegável alcance social; -----
- d. a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, nos termos da legislação aplicável, pode conceder apoios a iniciativas ou acções de interesse público para o concelho; -----

Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com a ACREDEF, pelo valor de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros) e que se destina a apoiar o respetivo plano de actividades, no que se refere às actividades ou acções programadas para a quadra natalícia que se aproxima, entre outras”. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que se tratava do apoio normal para as actividades da quadra natalícia, nomeadamente o almoço de Natal dos colaboradores da autarquia e o apoio para os cabazes de Natal. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 148) - I. N.º 11806/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a proposta de deliberação referente à 12.ª alteração orçamental. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que se tratava de alterações de pormenor. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

(DL N.º 149) - I. N.º 11807/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- 5.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a proposta de deliberação referente à 5.ª revisão



orçamental. -----
O Presidente da Câmara Municipal informou que a autarquia recebeu 268.000,00€ (duzentos e sessenta e oito mil euros) relativos à cobrança dos impostos das taxas de IMT e derrama, o que requeria autorização da Assembleia Municipal para poder ser integrado no próximo orçamento. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). –

(DL N.º 150/2024) - I. N.º 11803/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2025 -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a proposta de deliberação referente ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano de 2025. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que o orçamento tinha um aumento significativo de 13% (treze), cifrado em 20.284.426,00€ (vinte milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis euros. Prosseguiu dizendo que o aumento significativo estava relacionado com as obras em curso, nomeadamente a empreitada de construção do edifício multifamiliar da Rua Pão do Vigário com um custo aproximado de 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros), e a futura segunda fase de ampliação do parque industrial com o custo de 3.250.000,00€ (três milhões, duzentos e cinquenta mil euros. Mais disse que aguardavam autorização, ansiosamente, para que a segunda fase de ampliação do parque industrial pudesse ser executada com recurso a fundos comunitários, tendo efetuado diligências nesse sentido. Prosseguiu informando que a autarquia adquiriu um prédio rústico ao lado do cemitério com o intuito de contruírem uma capela mortuária de apoio e um espaço de estacionamento. Referiu que haveria um aumento no pessoal, nomeadamente aumentos de salários de alguns colaboradores, em função do tempo de carreira decorrido, estimando um aumento de 76.000,00€ (setenta e seis mil euros), assim como resultado do ajuste do salário mínimo. Prosseguiu dizendo que apresentou a proposta à Professora Eugénia Leal, representante do Partido Social Democrata, demonstrando disponibilidade para receber propostas, mas tendo em conta que o saldo de gerência seria superior a 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros). Realçou que havia uma diferença entre apresentar propostas candidatáveis a fundos comunitários e outras que não poderiam ser. Mais disse que o orçamento recebeu o parecer favorável do FAM, sendo apresentando em sessão de câmara para ser deliberado, seguidamente, na sessão seguinte da Assembleia Municipal. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros recordou que, no passado, dizia que os orçamentos apresentados eram cópias dos orçamentos anteriores, não sendo o caso do orçamento que estavam a discutir no presente ano. Prosseguiu dizendo que algumas das propostas constantes no documento iam ao encontro de propostas sugeridas pelo PSD anteriormente, estando algumas já em execução, e que melhorariam a qualidade de vida dos cidadãos. Congratulou a Câmara Municipal pela reabilitação de uma significativa parte de algumas vias do concelho, havendo ainda algumas a necessitar de intervenção urgente, nomeadamente no parque industrial, recordando que foram informados, anteriormente, que as



obras seriam executadas quando terminassem as obras da segunda fase de ampliação do parque industrial, mas com a consciência que tal conclusão demoraria tempo. Realçou que as ruas estavam bastantes degradadas e necessitavam de intervenção urgente, de modo a não prejudicar o comércio das lojas e empresas locais. Relativamente à política habitacional da Câmara Municipal, realçou que o orçamento ia ao encontro de uma carência grave no concelho, mas que, com a construção dos apartamentos na Rua Pão do Vigário, acrescido aos apartamentos em construção na Rua dos Foros, do Governo Regional, ajudariam a colmatar uma parte do problema relacionado com a falta de habitações no concelho, sobretudo para casais jovens. Referiu ser positiva a futura ampliação do cemitério, bem como a construção de uma capela mortuária e parque de estacionamento. Referiu que assumia que o projeto do acesso alternativo à ermida de Nossa Senhora da Paz estaria em execução, recordando que a ermida passaria a santuário mariano no início do ano seguinte e que a afluência de pessoas deveria aumentar consideravelmente, sendo importante a questão da mobilidade. Relativamente à futura aquisição e disponibilização de contentores de reciclagem para cada moradia, era uma boa medida, estando já em prática noutros concelhos, e ajudaria a colmatar o problema relacionado com a falta dos contentores públicos que foram retirados, justificadamente, nalguns pontos do concelho. Recordou a construção dos diversos parques de estacionamento construídos durante o ano e que ajudavam a colmatar o problema de falta de estacionamento no concelho. Prosseguiu salientando que uma parte considerável do investimento seria dedicado às freguesias de São Pedro e São Miguel, mas que as restantes freguesias e as propostas apresentadas pelos seus respetivos presidentes, não deveriam ser esquecidas, sobretudo Ponta Garça e a construção de uma via alternativa, uma antiga reivindicação, e apelando para que o Presidente da Câmara Municipal pressionasse o Governo Regional para que fosse incluída nos planos e orçamento da região. Prosseguiu salientando que os habitantes de Ponta Garça, no presente, demoravam mais tempo a chegar ao centro do concelho, do que demorariam numa viagem do centro do concelho até Ponta Delgada, sendo uma situação lamentável. -----

O Presidente da Câmara Municipal agradeceu e informou que tinha conversado, recentemente, com o Governo Regional, sobre a construção de uma via alternativa em Ponta Garça. Referiu que, após terem conhecimento que seria construída na zona conhecida como PPA, informaram o Governo Regional que discordavam, tendo em conta que qualquer via alternativa possibilitava, igualmente, uma eventual expansão urbana e a construção de novas moradias, o que não seria o caso se fosse construída onde era proposto. Mais disse que o Governo Regional concordou com os argumentos apresentados e que estavam em conversações, muito iniciais, e desejando que as mesmas tivessem ocorrido quatro anos antes, aquando do anúncio feito pelo atual Presidente do Governo Regional. Prosseguiu referindo que o orçamento regional destinado a Vila Franca do Campo em 2025 seria bastante exíguo e nada significativo, comparativamente a outros municípios, tendo mencionado tal facto na respetiva sessão do Conselho de Ilha, tendo votado contra. Referiu que seria possível, em princípio, executar outras asfaltagens antes do ano terminar, nomeadamente em Santo André e na via ao lado da igreja de Ponta Garça. Prosseguiu dizendo que tinham expectativa que a ampliação do parque industrial já estivesse em



execução, mas que ainda não havia aprovação dos fundos comunitários, e sendo impossível desencadear o processo considerando que a autarquia não possui o montante necessário superior a três milhões de euros, o que estava a causar um atraso significativo na obra e, conseqüentemente, a alcatroagem posterior das vias. Mais disse que se atrasasse muito mais, havia alguma folga orçamental, resultado de uma gestão rigorosa dos recursos, e que permitiria uma alcatroagem. Recordou que, tal como previu, com as obras consideráveis em habitações, estimada em quatro milhões de euros, e com a ampliação do parque industrial, estimada em três milhões, tinham consciência que, primeiramente, tinham de pagar para receber, e que, em segundo lugar, para receber, nunca era no mesmo timing do pagamento, referindo que o IHRU já estava a dever, à autarquia, cerca de oitocentos mil euros, e não prevendo que fosse pago a curto prazo. Mais disse que, se não tivessem guardado o dinheiro em caixa, tal complicaria severamente o desenvolvimento das obras. Realçou que o IHRU estava assoberbado com trabalho e os seus recursos não eram compatíveis com a grande quantidade de projetos que todo o país fez relativamente a novas habitações. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

BALANCETE

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal referente ao dia dezanove de novembro de dois mil e vinte e quatro na importância de 6.008.972,31€ (seis milhões, oito mil, novecentos e setenta e dois euros e trinta e um cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h30, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém dezassete folhas. -----